

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2607 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 13 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2025  
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº: 55.187.334/0001-08  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE, NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário dos itens a seguir:  
**Item 01 – CAFÉ (AMPLA CONCORRENCIA)** passando assim o valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais) para o valor unitário de R\$ 28,01 (vinte e oito reais e um centavo);  
**Item 02 - CAFÉ (COTA RESERVADA)** passando assim o valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais) para o valor unitário de R\$ 28,01 (vinte e oito reais e um centavo);  
**Item 33 – CHÁ ERVA MATE** passando assim o valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para o valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos);  
**Item 62 - LEITE INTEGRAL** (caixa tetrapak, contendo 12 unidades de 1 litro) passando assim o valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) para o valor unitário de R\$ 67,68 (sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tal valor representa um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 49.437,53 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).  
**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado das notas fiscais de compras dos referidos produtos demonstrando um aumento considerável do valor, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando seu fundamento legal no artigo 124, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 14.133/2021 e CLÁUSULA SEXTA da Ata de Registro de Preços.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 13 de março de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2607 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 13 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 056/2024  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **PIETRO E-COMMERCE LTDA.**  
CNPJ N.º: 48.878.990/0001-91

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário dos itens a seguir:

Item 5 PNEU 10.00X20 LISO passando assim o valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o valor unitário de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais);  
Item 8 PNEU 10.00X20 BORRACHUDO passando assim o valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o valor unitário de R\$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais);  
Item 9 PNEU 9.00X20 LISO passando assim o valor unitário de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) para o valor unitário de R\$ 1.084,00 (um mil oitenta e quatro reais);  
Item 10 PNEU 9.00X20 BORRACHUDO passando assim o valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para o valor unitário de R\$ 1.015 (um mil e quinze reais);  
Item 15 PNEU 215/75 R16C passando assim o valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para o valor unitário de R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais);  
Item 17 PNEU 175/70 R13 passando assim o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais);  
Item 18 PNEU 175/65 R14 passando assim o valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para o valor unitário de R\$ 281,99 (duzentos e oitenta e um reais e nove centavos);  
Item 19 PNEU 175/70 R14 passando assim o valor unitário de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) para o valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais);  
Item 21 PNEU 205/60 R15 passando assim o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) para o valor unitário de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais);  
Item 22 PNEU 195/55 R16 passando assim o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o valor unitário de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais);  
Item 24 PNEU 185/65 R15 passando assim o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o valor unitário de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);  
Item 26 PNEU 225/70 R15C passando assim o valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o valor unitário de R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);  
Item 38 PNEU 235/75 R17,5 LISO passando assim o valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para o valor unitário de R\$ 652,70 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos);  
Item 39 PNEU 215/65 R16C passando assim o valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) para o valor unitário de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais);  
Item 40 PNEU 205/60 R16 passando assim o valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para o valor unitário de R\$ 288,50 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);  
Item 46 CAMARA DE AR 9.00X20 passando assim o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o valor unitário de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais);  
Item 50 CAMARA DE AR 17,5X25 passando assim o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para o valor unitário de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais);  
Item 53 CAMARA DE AR 10.00X20 passando assim o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) para o valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais);  
até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tal valor representa um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 13.696,74 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado das notas fiscais de compras dos referidos produtos demonstrando um aumento considerável do valor, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos,

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2607 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 13 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

encontrando seu fundamento legal no artigo 124, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 14.133/2021 e CLÁUSULA QUINTA da Ata de Registro de Preços.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 13 de março de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2607 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 13 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº087/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **TACIANA REGINA SANGUINO JOANUTTI**, cargo: Pedagoga, estatutário efetivo, matrícula nº.: 20, CPF: XXX.137.059-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Que irá participar do **“SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS – NCPM 2025/SEED”**. Evento este realizado na cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**, com saída no dia 17/03/2025 às 22:30h e retorno previsto para o dia 21/03/2025 às 08:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2607 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 13 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº088/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **GRAZIELE DE CASTRO RODRIGUES**, cargo: Professora / Assessora Técnico-Pedagógico, estatutário efetivo, matrícula nº.: 1349586, CPF: XXX.137.669-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Que irá participar do “**SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS – NCPM 2025/SEED**”. Evento este realizado na cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**, com saída no dia 17/03/2025 às 22:30h e retorno previsto para o dia 21/03/2025 às 08:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2607 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 13 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº089/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura **ALETHÉIA AUXILIADORA GABIN CASTILHO**, cargo: Professora, estatutário efetivo, matrícula n.º: 134911, CPF: XXX.884.939-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Que irá participar do **“SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS – NCPM 2025/SEED”**. Evento este realizado na cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**, com saída no dia 17/03/2025 às 22:30h e retorno previsto para o dia 21/03/2025 às 08:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2607 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 13 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº090/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **SILVANA RISSATO GARBIN NAVARRO**, cargo: Professora / Coordenadora Geral, estatutário efetivo, matrícula nº.: 51001, CPF: XXX.029.409-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Que irá participar do “**SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS – NCPM 2025/SEED**”. Evento este realizado na cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**, com saída no dia 17/03/2025 às 22:30h e retorno previsto para o dia 21/03/2025 às 08:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2607 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 13 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### PORTARIA Nº091/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula nº.: 845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 13/03/2025 às 22:00h e previsão de retorno para o dia 14/03/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente menor de idade **JOÃO CARLOS AZEVEDO CARDOSO** acompanhado de sua mãe **SUELEN APARECIDA AZEVEDO**, ao Hospital de Clinicas para realização de consulta/exames médicos. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2607 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 13 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### PORTARIA Nº092/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, matrícula nº872, CPF: XXX.414.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Saindo no dia 14/03/2025 às 03:00h e retornando no mesmo dia às 16:00h. Com a finalidade de transportar a paciente **DALVA COELHO DOS SANTOS**, ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL – Placa: BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2607 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 13 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA  
Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial  
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.  
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

### PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025

Nº	NOME	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO
01	JAQUELINE VOLPATO	ASSISTENTE SOCIAL	077.140.779-30	10,0
02	LUANA A. SGORLON	PSICOLOGA	079.946.069-97	10,0
03	LUCIENE A. DE S. DA SILVA	INSTRUTORA DE ARTESANATO	067.163.749-57	0,5
04	MONIQUE M. DA S. FERREIRA	INSTRUTORA DE ARTESANATO	116.928.229-69	1,0
05	CRISTINA DÁRIO	INSTRUTORA DE ARTESANATO	031.776.939-19	5,7
06	JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	INSTRUTORA DE ARTESANATO	074.900.949-76	2,5
07	LUCIENE A. DE S. DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	067.163.749-57	0,5
08	MONIQUE M. DA S. FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	116.928.229-69	0,0
09	CRISTINA DÁRIO	CUIDADOR SOCIAL	031.776.939-19	3,0
10	ANA PAULA DA S. DOS S. SILVA	CUIDADOR SOCIAL	084.553.679-62	3,7
11	JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	074.900.949-76	2,5

CRISTIANO PEREIRA:027905579927  
Cristiano Pereira  
Presidente APAE

Assinado de forma digital por CRISTIANO PEREIRA:0290557992

Dados: 2025.03.13 09:21:53 -03'00'

Sabáudia/PR, 13 de março de 2025.